



CÓPIA DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DA BANDA PROJETO ACUSTICO EM FORMATO DE POCKET SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA COOPERA NO DIA 08 DE MAIO NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VARGEM ALTA/ES

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 08/05/2026 12:24:34 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (37)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-N9X2RM - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#2	2026-VK1M7J - 01 - - Memorando - Projeto Acustico	Sim	2
#3	2026-8NT2KX - 02 - DFD - PROJETO ACUSTICO	Sim	4
#4	2026-GXSM51 - 03 - ETP - PROJETO ACUSTICO	Sim	9
#5	2026-X9VSCF - 04 - MAPA DE RISCO PROJETO ACUSTICO	Sim	7
#6	2026-F41WVQ - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - COOPERA	Sim	3
#7	2026-PSR4Q7 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - COOPERA - PROJETO ACUSTICO	Sim	16
#8	2026-W2B16X - 07 - DOCUMENTOS	Sim	27
#9	2026-M6ZXF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#10	2026-LNMD00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#11	2026-VHMZ4G - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-H8279 (PROJETO ACÚSTICO - FEIRA COOPERA)	Sim	2
#12	2026-74P0W4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#13	2026-NKZGRD - PRÉ-EMPENHO Nº 163-2026	Sim	2
#14	2026-QZC0M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#15	2026-S8RKTN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#16	2026-X9MRBD - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-H8279 - BANDA PROJETO ACÚSTICO FORMATO POCKET SHOW (3 FEIRA COOPERA)	Sim	12
#17	2026-K39D89 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#18	2026-6CMXRP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#19	2026-BCTD9G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#20	2026-G5L0XB - Autorizacao do prefeito - coopera	Sim	2
#21	2026-6122P2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#22	2026-0C02GN - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#23	2026-SQ5676 - TCU - DENILSON	Sim	2
#24	2026-HJX4ZG - TCU - PROJETO ACÚSTICO	Sim	2
#25	2026-ZHLH7W - Cartão CNPJ	Sim	2
#26	2026-BGFVC9 - CGU - DENILSON	Sim	2
#27	2026-TMHRV5 - CNJ - DENILSON	Sim	2
#28	2026-791P0H - CGU - PROJETO ACÚSTICO	Sim	2
#29	2026-563BV2 - CNJ - PROJETO ACÚSTICO	Sim	2
#30	2026-ZXB73H - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#31	2026-LBQBCQ - Ratificação processo	Sim	2
#32	2026-V6MDW1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#33	2026-4VCQQZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1
#34	2026-7TS5DK - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial	Sim	2
#35	2026-12C220 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência	Sim	2
#36	2026-T09TBW - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#37	2026-BJQ7B4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



RESUMO

CONTRATAÇÃO DA BANDA PROJETO ACUSTICO EM FORMATO DE POCKET SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA COOPERA NO DIA 08 DE MAIO NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VARGEM ALTA/ES

Realizado em: **05/05/2026 11:02:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-N9X2RM - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-H8279

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 05/05/2026 11:02:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:02:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N9X2RM>

MEMORANDO Nº 123/2026

DATA: 04 de maio de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Show Artístico com a "Banda Projeto Acústico"

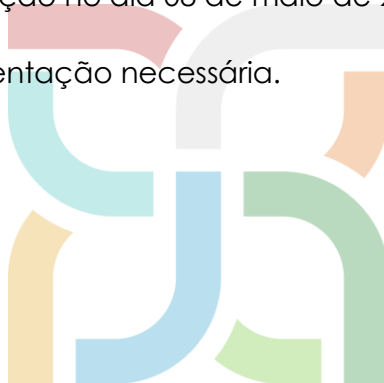
Elieser Rabello

Prefeito Municipal
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com a "Banda Projeto Acústico" para compor a programação da Feira Coopera – 3ª edição no dia 08 de maio de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,



Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 10:56:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 10:56:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VK1M7J>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela demanda: Lorena Massarute Veriato Serpa
Matrícula: 011283

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 de junho de 2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O serviço será prestado no evento Feira Coopera 3ª edição que acontecerá no dia 08 de maio de 2026 na Estação Ferroviária.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa Média Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico	Serviço	01	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00
TOTAL					R\$ 5.025,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do evento Feira Coopera constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização da Feira Coopera também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

31.723.570/0001-33

Nesse contexto, a **contratação da Banda “Projeto Acustico”** justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música capixaba. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD de contratação de serviço de estrutura e controle de acesso tendo em vista que são serviços contratados para realização de eventos.

Lorena Massarute Veriato Serpa
Responsável pela elaboração do DFD

Aprovo a presente demanda

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:04:44 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8NT2KX>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº.123/2026

Data da Elaboração: 04 de maio de 2026

Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação da **Banda “Projeto Acústico”** faz-se necessária para compor a programação artística do evento **Feira Coopera – 3ª EDIÇÃO**, garantindo uma atração musical de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e fortalecer o caráter cultural e festivo do evento.

A **Banda “Projeto Acústico** possui repertório voltado ao forró e à música popular brasileira, estilos que dialogam com a proposta cultural do evento, proporcionando entretenimento, integração social e valorização das tradições musicais.

Além disso, a contratação de uma atração musical de destaque é fundamental para assegurar maior participação popular, dinamizar o evento e potencializar seus efeitos positivos na economia local, especialmente no comércio, na rede de alimentação e nos serviços turísticos do município.

Dessa forma, a contratação da **Banda “Projeto Acústico** se mostra necessária para garantir a qualidade da programação cultural da Feira, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo no município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Capacidade Técnica e Documentação Obrigatória

31.723.570/0001-33

2.1.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

2.1.2. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto da contratação.

2.1.3. Proposta formal contendo valor do cachê, hospedagem, alimentação, e outros gastos da contratada, duração do show, Dados bancários para pagamento;

2.1.4. Carta de exclusividade ou contrato de representação artística que comprove que a empresa está autorizada a representar o artista ou banda para realização do show.

2.1.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no processo licitatório estará condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida, observando-se os seguintes aspectos:

a) A documentação deverá comprovar, de forma clara e objetiva, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto nos arts. 62 e 63 da referida Lei;

b) A inobservância da apresentação dos documentos exigidos, sua falsidade ou a constatação de irregularidade poderá acarretar a inabilitação da licitante, bem como aplicação das sanções

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas e bandas que realizam apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento promovido pelo Município, considerando o estilo musical, a projeção artística, a aceitação do público e os valores praticados no mercado.

Durante a pesquisa foram analisadas apresentações realizadas em eventos públicos e privados, bem como contratações efetuadas por outros municípios, observando-se os valores de cachê, estrutura necessária para apresentação e disponibilidade para a data prevista do evento.

Verificou-se que os valores cobrados para apresentações de artistas do mesmo segmento musical variam conforme a notoriedade do artista, tempo de apresentação, deslocamento, estrutura técnica e demanda de agenda.

31.723.570/0001-33

A partir das informações obtidas, identificou-se que a contratação do artista/banda pretendido apresenta valor compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público, especialmente em razão de sua notoriedade e aceitação junto ao público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Feira Cooperera – 3ª EDIÇÃO**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular, visando compor a programação artística do evento **Feira Cooperera – 3ª EDIÇÃO**

31.723.570/0001-33

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 show artístico

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte cinco reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento das contratações deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No entanto, considerando as características do objeto da presente contratação, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que se trata da **contratação de apresentação artística específica**, realizada por artista ou grupo determinado, cuja execução ocorre de forma única e indivisível.

Dessa forma, a eventual divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, pois a apresentação artística possui natureza singular e deve ser realizada integralmente pelo artista contratado, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo da finalidade do evento e da própria execução do objeto contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 No âmbito da Administração, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução deva ocorrer obrigatoriamente de forma simultânea à presente contratação para a plena realização do objeto.

Entretanto, podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas relacionadas à estrutura necessária para a realização do evento, tais como serviços de **sonorização, iluminação, montagem de palco, estrutura de camarim, controle de acesso, apoio logístico, divulgação e demais serviços de organização de eventos**, cujos objetos apresentam complementaridade com a contratação do show artístico.

31.723.570/0001-33

O acompanhamento dessas contratações correlatas permite à Administração planejar e organizar a realização do evento de forma integrada, garantindo que todas as estruturas necessárias estejam disponíveis para a apresentação artística, assegurando assim **a qualidade do evento, a segurança do público e a adequada execução da programação cultural.**

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente contratação será financiada com **recursos próprios do Município**, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Administração Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações voltadas à promoção de eventos culturais e turísticos.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução da programação cultural prevista para o evento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de apresentação artística para compor a programação do evento **Feira Coopera – 3ª EDIÇÃO** visa promover a valorização da cultura, do entretenimento e das tradições locais, proporcionando momentos de lazer e integração para a população e visitantes do município.

Espera-se, com a realização do show artístico, **fortalecer o calendário cultural do município**, ampliar a atratividade turística do evento e incentivar a participação popular, contribuindo para a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços.

Além disso, a contratação busca **garantir qualidade na programação cultural do evento**, oferecendo ao público apresentações de artistas reconhecidos e com ampla aceitação popular, assegurando a organização e o sucesso do evento.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência**, em conformidade com as normas vigentes e observando todas as etapas previstas na fase interna do processo de contratação.

Na sequência, será instruído o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com a juntada da documentação necessária para a contratação de profissional do setor artístico, incluindo a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a documentação que comprove a exclusividade de representação artística, quando aplicável.

Posteriormente, o processo será encaminhado para **análise jurídica**, e, após manifestação favorável, será realizada a **ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente**, seguida da formalização do **contrato ou instrumento equivalente** e da devida **publicação do extrato da contratação**, garantindo transparência e legalidade ao procedimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A realização de eventos públicos, incluindo apresentações artísticas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e aumento temporário da circulação de pessoas no local do evento**.

Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a **organização adequada do espaço, correta destinação de resíduos e uso responsável dos recursos**, incentivando boas práticas ambientais durante a realização do evento.

Também será observada a conformidade com a **legislação ambiental vigente**, bem como a adoção de medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente, como a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, orientação ao público quanto à conservação do espaço público e planejamento adequado da estrutura do evento.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Dessa forma, a execução da contratação será conduzida de maneira responsável, alinhando-se aos princípios da **eficiência, sustentabilidade e interesse público**, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

- Credenciamento
 Pré-qualificação
 Procedimento de manifestação de interesse

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:05:09 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:05:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GXSM51>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Antecedência no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x IMPACTO (I))
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:05:22 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X9VSCF>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico compor a programação da Feira Coopera - 3ª edição no dia 08 de maio de 2026, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 05 de maio de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CÍNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:03:11 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:02:58 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:05:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:05:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F41WVQ>

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens Serviços

Registro de preços? Sim Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? Sim Não

1 – OBJETO

Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de “Pocket Show da Banda Projeto Acústico” para compor a programação da Feira Cooperera - 3ª Edição.

1.2 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

2.1 A inserção de apresentações musicais em uma feira de artesanato e agronegócio justifica-se como estratégia de fortalecimento do caráter cultural, social e econômico do evento.

A música, enquanto expressão artística, contribui para a valorização da identidade cultural local e regional, especialmente quando há a priorização de artistas do próprio território. Dessa forma, promove-se a difusão da cultura, o incentivo à produção artística e a geração de oportunidades para os profissionais da área.

Sob a perspectiva econômica, a ambientação musical qualifica a experiência do público, tornando o espaço mais atrativo e acolhedor. Tal fator tende a ampliar o tempo de permanência dos visitantes, refletindo positivamente no volume de negócios realizados pelos expositores de artesanato e pelos empreendimentos ligados ao agronegócio.

Ademais, a presença de programação musical diversificada amplia o alcance do evento, favorecendo a participação de diferentes públicos e fortalecendo o caráter inclusivo e democrático da iniciativa.

Por fim, destaca-se que a integração entre cultura, produção artesanal e agronegócio contribui para consolidar a feira como um espaço multifuncional de promoção do desenvolvimento local, estimulando a economia criativa, o turismo e a valorização das potencialidades do território.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT /CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	01	Contratação de pocket show com "Projeto Acústico" para dia 08 de maio de 2026, as 19h, para apresentação na Feira Cooperera	UN	01	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

**SECRETARIA DE
 CULTURA E TURISMO**

		Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores, Abastecimento de Camarim e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta				
TOTAL						R\$ 5.025,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 150001.1339200752.053

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 711

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta - ES

Evento: Feira Cooperas – 3ª Edição

Data: 08 de maio de 2026

Horário: 19:00h

Telefone de contato: 28999957-1219

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

- (x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.
- (x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- (x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
 - não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
 - não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular Nome do servidor: Andressa Bachietti
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura
Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe Administrativo

Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura

Matrícula: 11283

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 20(vinte) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;
- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2026.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nome: Joelma Favero Martins



31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:03:15 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:04:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PSR4Q7>

PROJETO ACUSTICO

PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

I. DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico: PROJETO ACÚSTICO

Nome civil ou razão social: Denilson Augusto Marinato 11773470752

CPF/CNPJ: 20.414.858/0001-00

Endereço: Mamona, Zona Rural, s/nº, Castelo-ES

Representante legal: Denilson Augusto Marinato – Empresário

Telefone: 28 99986-5078

Email: denilson.marinato@hotmail.com

II. DADOS DO SHOW

Título do evento: 3ª Feira COOPERA Vargem Alta-ES

Local do evento: Estação Ferroviária, Vargem Alta-ES

Data da apresentação: 08 de Maio de 2026

Horário previsto: 19:00 horas

Duração da apresentação: Tempo estimado: 2:00h

Integrantes da Banda: 7 pessoas

Equipe técnica: 2 pessoas

Equipamentos: (palco, som e iluminação): por conta do contratante.

III. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NA PROPOSTA

(A PROPOSTA DEVE DETALHAR CLARAMENTE TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS)

1: Cachê Artístico (artistas e equipe) R\$3.000,00

2: Transporte terrestre ou aéreo (ida e volta) R\$500,00

3: Hospedagem para a equipe (quantidade de pessoas, número de diárias) R\$0,00

4: Alimentação / Refeições R\$200,00

5: Equipamentos e produção técnica (caso inclusos pelo artista) R\$500,00

6: Equipe Técnica e apoio (roads, técnicos, músicos de apoio, etc) R\$725,00

7: Taxas, impostos e encargos R\$0,00

8: Outras despesas (especificar detalhadamente) R\$0,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)

IV. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Forma de pagamento: em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal

Prazo de validade da proposta: Ex: 30 dias a partir da emissão

Empresário exclusivo: Sim

V. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

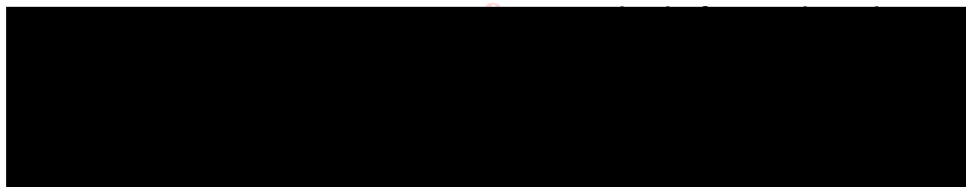
Declaro, para os devidos fins, que:

Estou ciente das condições da contratação e me comprometo a executar o serviço conforme o previsto;

Apresento esta proposta para fins de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;

Declaro, sob as penas da lei, que não incorro em nenhuma das vedações previstas na legislação vigente.

Castelo, 04 de Maio de 2026.





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa DENILSON AUGUSTO MARINATO, inscrita no CNPJ: 20.414.858/0001-00, estabelecida no endereço Mamona, Zona Rural, s/n Castelo-ES, CEP 29.360-000, que executou os serviços conforme descrição abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com CONTRATO nº0278 e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MOVOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 48.502.002/0001-05

ENDEREÇO: Rua Seabra Muniz, nº24, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES

RESPONSÁVEL/CARGO: Felipe Rodrigues da Silva, CPF 104.305.387-58

EVENTO: ART & BREJA no SANFONÃO

CONTRATO:

OBJETO: Contrato nº0278

LOCAL E DATA DAS EXECUÇÕES: Sexta, 01 de Maio no Sanfão em Conceição do Castelo-ES

CONTRATADO: BANDA PROJETO ACÚSTICO

RAZÃO SOCIAL: 20.414.858/0001-00 DENILSON AUGUSTO MARINATO

ENDEREÇO: Mamona, Zona Rural, Castelo-ES, CEP 29.360-000

RESPONSÁVEL: Denilson Augusto Marinato



Prefeitura Municipal de Castelo
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

CPF/CNPJ nº: **20.414.858/0001-00**

Comunidade MAMONA NºSN - - ZONA RURAL - Castelo-ES CEP: 29360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [Prefeitura Municipal Castelo](#)

Observação:

Valida até: 06/07/2026

Chave de Validação WEB: 6cdf6151

Prefeitura Municipal de Castelo - ES, 07/04/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000432372

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.414.858/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/04/2026**, válida até **06/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/04/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.043F.9370.AD1B**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
CNPJ: 20.414.858/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:39 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **F7F7.E8AA.3E0F.BC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO

CNPJ: 20.414.858/0001-00

Data de Expedição: 07/04/2026 12:21:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025906172 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.414.858/0001-00

Certidão n°: 37232674/2026

Expedição: 07/04/2026, às 12:16:22

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.414.858/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.414.858/0001-00
Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Endereço: COM MAMONA SN / ZONA RURAL / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041705262171104405

Informação obtida em 04/05/2026 08:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Codigo de Verificação para Autenticação: 978bd778e

Endereço: Castelo, Espírito Santo, ES, 29360-000
CNPJ: 27.165.638/0001-39, E-mail: nftomador@castelo.es.gov.br



Emitido em 15/12/2025 12:49:52

Data Fato Gerador 15/12/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 136
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Nacional Optante	Local de Prestação 3201407 - Castelo - ES	Local de Recolhimento 3201407 - Castelo - ES	

PRESTADOR

Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Nome Fantasia: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Endereço: Comunidade MAMONA, SN, - ZONA RURAL
Castelo - ES - CEP: 29360000
E-mail: DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM - Fone: 2899865078 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032549 - CPF/CNPJ: 20.414.858/0001-00

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, 103, - CENTRO
Castelo - ES - CEP: 29360-000
E-mail: nftomador@castelo.es.gov.br - Fone: (28)3542-6300
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000000001 - CPF/CNPJ: 27.165.638/0001-39

SERVIÇO

12.07 - SHOWS,BALLET,DANÇAS,DESFILES,BAILES,ÓPERAS,CONCERTOS,RECITAIS,FESTIVAIS E CONGÊNRES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da banda Projeto Acústico no Castelo Country realizado no Sábado dia 13 de Dezembro no Castelão, pra atender a programação da Prefeitura Municipal de Castelo-ES

Dados bancários:
Agencia: 0116 Conta nº 25149998 Banco Banestes

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
5.025,00	0,00	0,00	5.025,00	2,00	100,50		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO(R\$)		
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.castelo.es.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Codigo de Verificação para Autenticação: 7f2baf207

Endereço: Castelo, Espírito Santo, ES, 29360-000
CNPJ: 27.165.638/0001-39, E-mail: nftomador@castelo.es.gov.br



Emitido em 09/09/2025 07:14:05

Data Fato Gerador 09/09/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 125
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Nacional Optante	Local de Prestação 3201407 - Castelo - ES	Local de Recolhimento 3201407 - Castelo - ES	

PRESTADOR

Razão Social: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Nome Fantasia: DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752
Endereço: Comunidade MAMONA, SN, - ZONA RURAL
Castelo - ES - CEP: 29360000
E-mail: DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM - Fone: 2899865078 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032549 - CPF/CNPJ: 20.414.858/0001-00

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, 103, - CENTRO
Castelo - ES - CEP: 29360-000
E-mail: nftomador@castelo.es.gov.br - Fone: (28)3542-6300
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000000001 - CPF/CNPJ: 27.165.638/0001-39

SERVIÇO

12.07 - SHOWS,BALLET,DANÇAS,DESFILES,BAILES,ÓPERAS,CONCERTOS,RECITAIS,FESTIVAIS E CONGÊNRES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show da banda Projeto Acústico realizado no Sábado dia 06 de Setembro, para atender a programação da Prefeitura Municipal de Castelo no Mundial de Parapente.

Dados bancários:
Agencia: 0116 Conta nº 25149998 Banco Banestes

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
5.025,00	0,00	0,00	5.025,00	2,00	100,50		
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO(R\$)		
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.castelo.es.gov.br



Chave de Acesso da NFS-e

3201407222041485800010000000000007626036108051278



Número da NFS-e

76

Competência da NFS-e

09/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

09/03/2026 13:44:14

Número da DPS

5

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

09/03/2026 13:44:14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.414.858/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 9986-5078

Nome / Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

E-mail

DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM

Endereço

MAMONA, SN, ZONA RURAL

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

MUNICIPIO DE CASTELO

CNPJ / CPF / NIF

27.165.638/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE CASTELO

E-mail

-

Endereço

NOSSA SENHORA DA PENHA, 103, CENTRO

Município

Castelo - ES

CEP

29360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Castelo - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Show da banda Projeto Acústico no Torneio entre famílias do Campestre pra atender o programa Comunidade Viva da Prefeitura Municipal de Castelo-ES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Castelo - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.025,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 5.025,00

Alíquota Aplicada

2,31%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 116,08

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.025,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 116,08

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.908,92

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Dados bancarios: Agencia: 0116 Conta n 25149998 Banco Banestes | Cod Evt: Show da banda Projeto Acústico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-H8279 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 08/05/2026 12:24 DOCUMENTO 11 PAGINA 54 / 130

2026-W2B16X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2026 10:59 PÁGINA 11 / 27



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 20.414.858/0001-00	Razão Social DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752		
Período de Apuração Outubro/2023	Data de Vencimento 20/11/2023	Número do Documento 07.08.23299.1179732-0	Pagar este documento até 20/11/2023
Observações CPF [REDACTED] Tributos (R\$): INSS 66,00 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.10.5)			Valor Total do Documento 71,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 10/2023	66,00			66,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI CASTELO (ES) - 10/2023	5,00			5,00
Totais		71,00			71,00

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 1

26/10/2023 08:09:18

85800000000 3 71000328233 5 24070823299 1 11797320975 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3	71000328233 5	24070823299 1	11797320975 6
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 20.414.858/0001-00
Número: 07.08.23299.1179732-0
Pagar até: 20/11/2023
Valor: 71,00

Pague com o PIX



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752

Nome do Empresário

DENILSON AUGUSTO MARINATO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

[REDACTED]

Órgão Emissor

SPTC

UF Emissor

ES

CPF

[REDACTED]

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.414.858/0001-00

NIRE

32-8-0118253-7

Endereço Comercial

CEP

29360-000

Logradouro

COMUNIDADE MAMONA

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município UF

CASTELO ES

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2014

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Código da Atividade Secundária

1 82.30-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME70548472

Número do Identificador: 00011773470752

Data de Emissão:

09/06/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.858/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014	
NOME EMPRESARIAL DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COM MAMONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9986-5078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **08:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENILSON AUGUSTO MARINATO



Nº REGISTRO
[REDACTED]

OBSERVAÇÕES

Denilson Augusto Marinato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
13/05/2022

Harlan da Silva
Diretor Geral - Detran ES

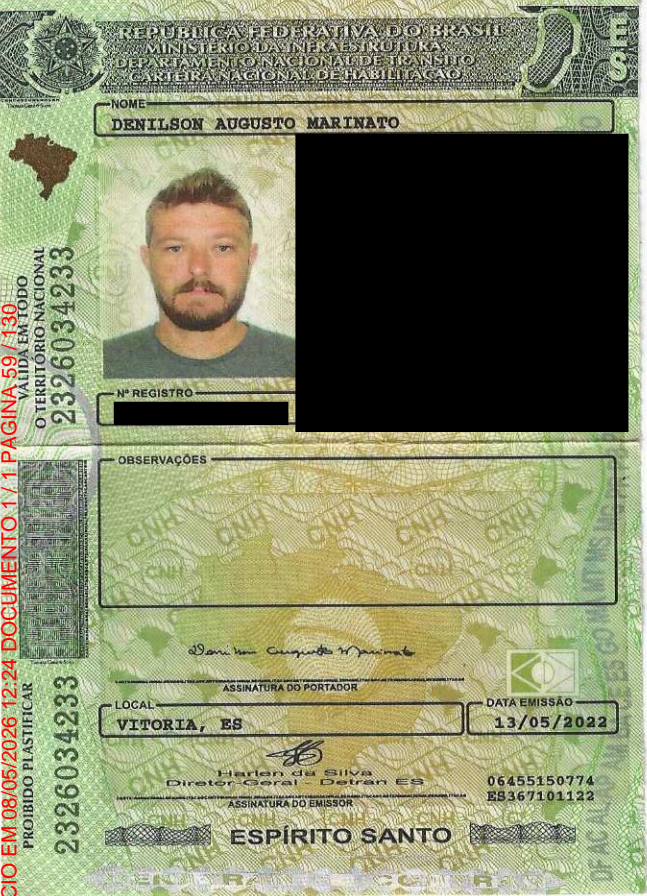
06455150774
ES367101122

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2326034233

PROIBIDO PLASTIFICAR
2326034233



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-H8279 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/05/2026 12:24 DOCUMENTO 171 PÁGINA 59 / 730

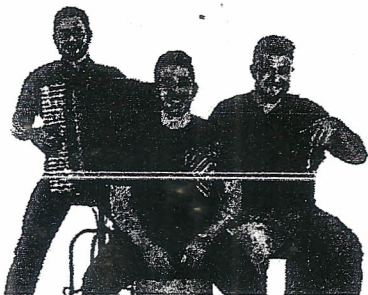
VIA CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DE CASTELO/ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOT
DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço
semelhança a firma de DENILSON AUGUSTO MARINATO.
Testemunho da verdade Castelo/ES 18/10/2022 14:11:56

Escrevente Autorizada
Maria Beatriz de Souza Lillabadi
Digital: 024337.PT02211.00370 E-holumentos: R\$ 3,50 Encarg
R\$ 0,98 Total: R\$ 4,48. Consulte a autenticidade em www.tj.es.jus.br

REGISTRO CIVIL DE CASTELO/ES

VIA SEDE DO REGISTRO CIVIL DE CASTELO/ES



PROJETO ACÚSTICO

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA: DENILSON AUGUSTO MARINATO-MEI E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: DENILSON AUGUSTO MARINATO, RESPONSÁVEL LEGAL DO PROJETO ACÚSTICO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, [redacted] e do outro lado como representado, Denilson Augusto Marinato, [redacted], tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

ser verdade firmamos o presente.



Castelo/ES, 10 de julho de 2022.

Denilson Augusto Marinato

Denilson Augusto Marinato

Denilson Augusto Marinato

Denilson Augusto Marinato 11773470752-MEI

CNPJ: 20.414.858/0001-00



PROCURAÇÃO

PROJETO ACÚSTICO

Outorgantes:

Dionei Matavelli Marinato, [REDACTED]

João Vitor Chagas Faé, [REDACTED]

Poderes: para representar os outorgantes com o objetivo de tratar de qualquer assunto relativo à contratação do PROJETO ACÚSTICO, podendo para tanto prestar declarações; assinar contratos e/ou parcerias; alegar pagamentos de shows; receber citações ou intimações ou dar-se por citado ou intimado perante o poder jurídico em processos de execução fiscal.

Outorgado (Procurador):

Denilson Augusto Marinato, [REDACTED]

Dionei Matavelli Marinato

Dionei Matavelli Marinato

JOÃO VITOR CHAGAS FAÉ
João Vitor Chagas Faé

Denilson Augusto Marinato
Denilson Augusto Marinato

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTELO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
cartorio2oficiodecastelo@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de DIONEI MATAVELLI MARINATO, JOAO VITOR CHAGAS FAÉ. Em Testemunho da Verdade. Castelo-ES, 18/10/2022, 13:38:57.

MACIARA ZUCOLOTO DALHO - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 021717.QVK2206.02729
Emolumentos R\$ 12,64 Encargos R\$ 3,54 Total: R\$ 16,18
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Castelo, 03 de Outubro de 2022



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CASTELO - Reconheço por semelhança a firma de DENILSON AUGUSTO MARINATO. Em Testemunho da Verdade. Castelo/ES, 18/10/2022, 14:11:54

Maria Beatriz de Souza Libardi - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024307.PTG2711.00369. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos R\$ 1,77 Total: R\$ 8,09. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

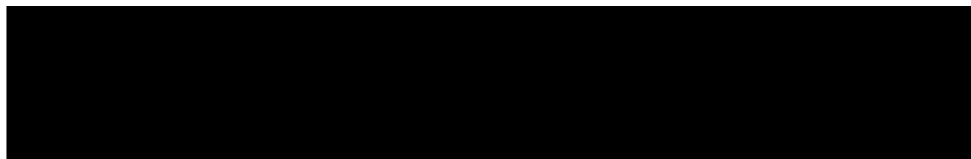


DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES

A Empresa DENILSON AUGUSTO MARINATO inscrita no CNPJ 20.414.858/0001-00, sediada na Rua Com Mamona, s/nº, Zona rural, Castelo - ES, representada legalmente pelo Sr. Denilson Augusto Marinato, inscrito no CPF [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins do Art. 7º da Constituição Federal, no disposto da Lei nº14.133/21, que não emprega menor de (18) dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos em nenhuma hipótese

Castelo – ES, 04 de Maio de 2026.



DENILSON AUGUSTO MARINATO

CNPJ 20.414.858/0001-00

Release

Nascida em 2018, o **Projeto Acústico** foi uma iniciativa para atender festas de aniversários e casamentos... Mais com o passar dos dias ficou muito conhecido e acabou sendo alvo de contratações para muitas festas tradicionais, festas de empresas, arraiaás, cavalgadas e muito mais.

O mais importante no conceito do **Projeto Acústico** é levar alegria as pessoas, escolhendo um repertório bem animado pra alegrar do início ao fim, todas as pessoas merecem se divertir e para isso precisam de um show a altura, por isso o **Projeto Acústico** é sua melhor opção... Com um repertório extremamente vasto, desde a moda de viola mais antiga ao sertanejo mais atual, desde o rock mais antigo ao mais atual, do samba ao axé, sem limites pra repertório.

Projeto Acústico também fez 4 lives durante a Pandêmia batendo recordes de audiência e de arrecadação, onde podemos ajudar várias entidades filantrópicas da nossa de cidade de Castelo com quase 100 mil reais arrecadados! Lives que você Pode encontrar no youtube.

Quer uma boa pedida pra sua festa?
Apresentamos a você o **PROJETO ACÚSTICO!**

LIVE 03 GAROTOS TRADIÇÃO

Duo
Brothers

ZÉ DA SILVA
& LINDOMAR

SÉRGIO DALVI
OS CORADINI

DM
DIEGO
MARQUES

Projeto ACÚSTICO Só Modão

FIQUE EM CASA E ALMOCE COM A GENTE

INSCREVA SE
 GAROTOS
TRADIÇÃO

DOMINGO
19.JULHO
12H00

FIQUE EM CASA
E CANTE #COMIGO 





Live 03 Garotos Tradição. Projeto Acústico Só Modão!

15 mil visualizações · há 2 anos · ...mais



Garotos Tradição 2,12 mil



479



Chat ao vivo

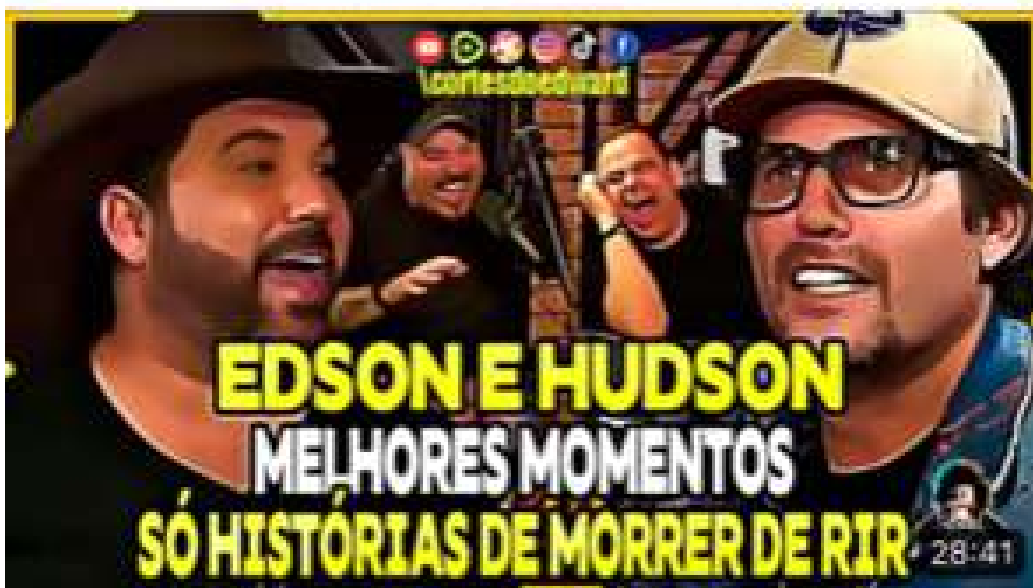


Compartilhar

Comentários 15



Adicione um comentário...



EDSON E HUDSON CONTANDO CAUSOS DO SERTANEJO NO TICARAC...

Cortes do Edward · 95 mil visualizações · há 3









INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 10:59:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W2B16X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **05/05/2026 11:06:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #2 - 2026-VK1M7J - 01 - - Memorando - Projeto Acustico
- #3 - 2026-8NT2KX - 02 - DFD - PROJETO ACUSTICO
- #4 - 2026-GXSM51 - 03 - ETP - PROJETO ACUSTICO
- #5 - 2026-X9VSCF - 04 - MAPA DE RISCO PROJETO ACUSTICO
- #6 - 2026-F41WVQ - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - COOPERA
- #7 - 2026-PSR4Q7 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - COOPERA - PROJETO ACUSTICO
- #8 - 2026-W2B16X - 07 - DOCUMENTOS
- #9 - 2026-M6ZXNF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Segue para autorização e prosseguimento com urgência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:06:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:06:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M6ZXNF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **05/05/2026 11:53:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-LNMD00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Autorizado. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 05/05/2026 11:53:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 11:53:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LNMD00>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-H8279

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE POCKET SHOW DA BANDA “PROJETO ACÚSTICO” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA COOPERA, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 05/05/2026 14:55:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 14:55:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VHMZ4G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **05/05/2026 14:56:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#11 - 2026-VHMZ4G - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-H8279 (PROJETO ACÚSTICO - FEIRA COOPERA)

#12 - 2026-74P0W4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE POCKET SHOW DA BANDA "PROJETO ACÚSTICO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA COOPERA, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 05/05/2026 14:56:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 14:56:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-74P0W4>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000163/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 05/05/2026

Data Ref.: 05/05/2026

Valor : **5.025,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DA BANDA PROJETO ACUSTICO EM FORMATO DE POCKET SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DA FEIRA COOPERA NO DIA 08 DE MAIO NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VARGEM ALTA/ES - PROCESSO E-DOCS 2026-H8279.

Saldo Anterior Ficha	22.171,68	Valor Pré Empenho	5.025,00	Saldo Disponível	17.146,68
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(cinco mil vinte e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-H8279/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.025,00
-----------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.025,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.025,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.025,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.025,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 05 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 15:25:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÉ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NKZGRD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **06/05/2026 15:27:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2026-NKZGRD - PRÉ-EMPENHO Nº 163-2026

#14 - 2026-QZC0M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Encaminham-se os autos à análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/05/2026 15:27:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 15:27:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QZC0M7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **06/05/2026 16:08:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#15 - 2026-S8RKTN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de pocket show da banda Projeto Acústico, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "a", considerando a iminência da realização do evento. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 06/05/2026 16:08:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 16:08:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S8RKTN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-H8279.

ASSUNTO: Contratação da Banda “Projeto Acústico” em formato de Pocket Show, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação da 3ª Edição da Feira Coopera.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA EXCLUSIVA. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 123/2026, peça 2) para a contratação da atração artística Banda “Projeto Acústico”, por meio do empresário exclusivo Denilson Augusto Marinato (CNPJ nº 20.414.858/0001-00), para apresentação em formato de Pocket Show no dia 08 de maio de 2026, em evento integrante da programação da 3ª Edição da Feira Coopera na Estação Ferroviária de Vargem Alta.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 123/2026 (peça 2): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (peça 6): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Carta Proposta (peça 8): Proposta oficial atualizada e assinada pelo representante.
- Documentos da Contratada (peça 8): Cartão CNPJ e certidões.
- Documentação de Exclusividade (peça 8): Contrato de Exclusividade que legitima a representação.
- Portfólio/Release (peça 8): Histórico artístico e comprovação de consagração da banda.
- Comprovação de Preços (peça 8): Notas fiscais anteriores para justificativa de preço.
- Autorização do Chefe do Executivo (peça 10): autoriza a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- Certificação de Contratação por Inexigibilidade (peça 11): atesta a modalidade da contratação.
- Pré-Empenho nº 163/2026 (peça 13): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4), o Mapa de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência - TR (peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da Análise de Riscos

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1º, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, peça 7) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: 1) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; 2) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, o documento de peça 8 (Documentos Projeto Acústico - Portfólio/Release) apresenta o histórico da renomada Banda “Projeto Acústico”, ressaltando sua criação em 2018, o destaque na realização de shows em grandes eventos e festividades tradicionais, bem como as quebras de recordes de audiência e arrecadação em lives beneficentes durante o período da pandemia. Tais documentos evidenciam sua relevância no cenário musical.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma robusta a ampla aceitação e o reconhecimento da artista pelo público e pela crítica, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.** [destacou-se]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa física Denilson Augusto Marinato (empresário individual).

Foi acostado aos autos (peça 8) o Contrato de Exclusividade Artística, devidamente registrado, bem como instrumento de procuração, firmados entre os membros da banda e o empresário contratado, que comprovam a legitimidade deste para representar a banda com exclusividade em todo o território nacional, atendendo ao requisito legal e afastando a figura do intermediário eventual.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pela banda com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), conforme Carta Proposta na peça 8.

Para justificá-lo, foram acostadas aos autos (peça 8) notas fiscais de apresentações anteriores com valores rigorosamente idênticos ao ora pleiteado, conforme segue:

- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 136:** Tomador do Serviço Prefeitura Municipal de Castelo. Valor Bruto: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 125:** Tomador do Serviço Prefeitura Municipal de Castelo. Valor Bruto: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).
- **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 76:** Tomador do Serviço Município de Castelo. Valor Bruto: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Assim, entende-se justificada a razoabilidade do preço, estando compatível com o mercado para o porte do evento e a data específica.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação do empresário Denilson Augusto Marinato demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público. Foram apresentados nos autos (peça 8) os seguintes documentos, indicando os respectivos prazos de validade atestados nos autos:

- Regularidade Fiscal Federal (válida até 14/06/2026);
- Regularidade Fiscal Estadual (válida até 06/07/2026);
- Regularidade Fiscal Municipal (válida até 06/07/2026);
- Regularidade do FGTS (válida até 16/05/2026);
- Regularidade Trabalhista (válida até 04/10/2026);
- Certidão de Falência / Recuperação Judicial Estadual (válida até 07/05/2026);
- Declaração de não emprego de menores (apresentada na peça 8, à pág. 19).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida e regular no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

assinatura, procedendo-se com a respectiva atualização das certidões que porventura venham a expirar no decurso do trâmite processual (observando-se, por exemplo, a proximidade do Certificado do FGTS).

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, o que se verifica do termo de despacho inserido na peça 10, no qual consta a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 163/2026 (peça 13), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, que afirmam que as contratações dessa natureza devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade e possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-H8279, para a contratação direta do empresário exclusivo Denilson Augusto Marinato (representante da Banda “Projeto Acústico”), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá assegurar que todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas na data da contratação, bem como a declaração de não emprego de menores de idade.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 06/05/2026 17:54:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 17:54:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X9MRBD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **06/05/2026 17:54:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#16 - 2026-X9MRBD - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-H8279 - BANDA PROJETO ACÚSTICO FORMATO POCKET SHOW (3
FEIRA COOPERA)

#17 - 2026-K39D89 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 06/05/2026 17:54:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 17:54:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K39D89>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **06/05/2026 18:53:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2026-6CMXRP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Para continuidade. Ressaltando que a apresentação ocorrerá sexta-feira, dia 08 de maio.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/05/2026 18:53:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2026 18:53:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6CMXRP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **07/05/2026 14:49:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2026-BCTD9G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 07/05/2026 14:49:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:49:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BCTD9G>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-H8279

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentação na 3ª Edição da Feira Coopera no dia 08 de maio na Estação Ferroviária de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/05/2026 14:59:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:59:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G5L0XB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **07/05/2026 14:59:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#20 - 2026-G5L0XB - Autorizacao do prefeito - coopera

#21 - 2026-6122P2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

Segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 07/05/2026 14:59:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:59:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6122P2>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Erielle de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 15:10:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0C02GN>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DENILSON AUGUSTO MARINATO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DENILSON AUGUSTO MARINATO, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min40 do dia 07/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **RBAB.T3XL.7SJL.N2PB**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SQ5676>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**

CNPJ: **20.414.858/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, CNPJ 20.414.858/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h37min11 do dia 07/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **4QJ2.26F6.N17FEAPP**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HJX4ZG>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.414.858/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COM MAMONA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTELO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSON.MARINATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9986-5078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **14:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZHLH7W>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENILSON AUGUSTO MARINATO**

CPF/CNPJ [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:42 do dia 07/05/2026, com validade até o dia 06/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DbnDJo4QXyivZogFnXaf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BGFVC9>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2026 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FC.CD81.3717.7361 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TMHRV5>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**

CPF/CNPJ: **20.414.858/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:59 do dia 07/05/2026, com validade até o dia 06/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bbsIKSB3A0iWM2ozRYOT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-791P0H>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2026 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.414.858/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FC.CD46.9B58.2302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:54:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-563BV2>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-H8279

Objeto: Contratação da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentação na 3ª Edição da Feira Coopera no dia 08 de maio na Estação Ferroviária de Vargem Alta/ES

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica na Nota Fiscal prevista no documento #8, lauda 09 a 11, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-H8279.



2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #8 (2026-W2B16X), lauda 17, não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 07 de maio de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À pasta demandante

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752**, no valor total de **R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**.

Vargem Alta – ES, 07 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 07/05/2026 14:53:40 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 07/05/2026 14:59:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:59:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZXB73H>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0021**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.414.858/0001-00,** para contratação da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentação na 3ª Edição da Feira Coopera no dia 08 de maio na Estação Ferroviária de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-H8279.

Vargem Alta, 07 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/05/2026 14:59:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 14:59:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LBQBCQ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **07/05/2026 15:12:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)

- #22 - 2026-0C02GN - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #23 - 2026-SQ5676 - TCU - DENILSON
- #24 - 2026-HJX4ZG - TCU - PROJETO ACÚSTICO
- #25 - 2026-ZHLH7W - Cartão CNPJ
- #26 - 2026-BGFVC9 - CGU - DENILSON
- #27 - 2026-TMHRV5 - CNJ - DENILSON
- #28 - 2026-791P0H - CGU - PROJETO ACÚSTICO
- #29 - 2026-563BV2 - CNJ - PROJETO ACÚSTICO
- #30 - 2026-ZXB73H - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #31 - 2026-LBQBCQ - Ratificação processo
- #32 - 2026-V6MDW1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/05/2026 15:12:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 15:12:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V6MDW1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **08/05/2026 12:08:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2026-4VCQQZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-H8279

MENSAGEM

À Gerência de Licitação para anexar as divulgações realizadas e após envio para a pasta demandante para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2026 12:08:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 12:08:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4VCQQZ>

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.414.858/0001-00**, para contratação da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentação na 3ª Edição da Feira Coopera no dia 08 de maio na Estação Ferroviária de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-H8279.

Vargem Alta, 07 de maio de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 25/05/2026 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão monocromática, colorida, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel A4 e mão de obra operacional. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 25 de maio de 2026. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 07/05/2026.

ID: 2026.071E0700001.01.0015

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Vargem Alta/ES!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Vargem Alta/ES.

Deste modo, o Município de Vargem Alta/ES torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Vargem Alta/ES

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 projetos.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 12:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7TS5DK>

Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

Município de Vargem Alta

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número: 000021/2026

Processo: 2026-H8279/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Abertura: 07/05/2026

Conclusão: 07/05/2026

Situação: Concluída

Base Legal: Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Objeto: Contratacao da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentacao na 3ª Edicao da Feira Cooperera no dia 08 de maio na Estacao Ferroviaria de Vargem Alta/ES

Valor Estimado: R\$ 5.025,00

Valor Global: R\$ 5.025,00

Item(ns)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	Pocket Show da Banda Projeto Acustico	SERVICO	1	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00
Total Geral					R\$ 5.025,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752	20.414.858/0001-00	R\$ 5.025,00
Total Geral		R\$ 5.025,00

Participante(s)

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
DENILSON AUGUSTO MARINATO 11773470752	20.414.858/0001-00	R\$ 5.025,00

Desclassificado(s)

Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
---------------	------------	----------	----------	--------

Desqualificados(s)

Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo
----------------------	----------	--------

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
Total Geral					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 12:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-12C220>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2026



Última atualização 07/05/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000050/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação da banda Projeto Acustico em formato de pocket show para apresentação na 3ª Edição da Feira Cooperera no dia 08 de maio na Estação Ferroviária de Vargem Alta/ES

Informação complementar:

A inserção de apresentações musicais em uma feira de artesanato e agronegóciojustifica-se como estratégia de fortalecimento do caráter cultural, social e econômico doevento. A música, enquanto expressão artística, contribui para a valorização da ident

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao do prefeito	07/05/2026 - 15:16:12
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P	07/05/2026 - 15:17:46
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_COOPERA_-_PROJETO_ACUST	07/05/2026 - 15:17:47
03_-_ETP_-_PROJETO_ACUSTICO	07/05/2026 - 15:17:48
04_-_MAPA_DE_RISCO_PROJETO_ACUSTICO	07/05/2026 - 15:17:49

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 12:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T09TBW>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-H8279>



Realizado em: **08/05/2026 12:20:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #34 - 2026-7TS5DK - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial
- #35 - 2026-12C220 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência
- #36 - 2026-T09TBW - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #37 - 2026-BJQ7B4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-H8279

JUSTIFICATIVA

Segue para prosseguimento do processo com as publicações no Órgão Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRILENE DE ASSIS INÁCIO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 08/05/2026 12:20:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 12:20:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BJQ7B4>